Reg.do

Dr. José Felix Pereira de Burgos

Ill.mo Sr. mr. — Levei á Augusta Presença de S. M. O Imperador o Officio, que V.Sa. dirigiu com o N.º 13 em data de 29 de Agosto do anno passado, relativamente á correspondencia que houve a respeito do Barco de Vapor — Amazonas —, em que veio o Agente da Sociedade formada em New York para a introducção d'aquelles Barcos á America do Sul.

S. M. Imperial Approvou, que V.Sa. não tivesse admittido a navegar no Amazonas o dito Barco de Vapor, segundo pertendia o referido Agente, tendo sido para desejar que V.Sa. não se tivesse comprometido com o Encarregado de Negocios dos Estados Unidos em materias de tal natureza. E que participe a V.Sa. esta intelligencia e execução.

D.s G.de a V.Sa. m.s a.s Palacio de Rio em 3 de Março de 1827.

Marquez de Queluz.

Pará